



**ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL**

EDITAL Nº. 012/2011 – REITORIA

O Reitor da Universidade Estadual de Alagoas – **UNEAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e legislações complementares, Lei nº 6.540 de 07 de dezembro de 2004, torna público o presente **Edital**, que trata das normas gerais para Seleção Pública Simplificada de Provas de Títulos e Didática para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, segundo oportunidade e conveniência apresentada pela UNEAL.

1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

1.1. Poderão candidatar-se a presente seleção, brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil que atendam aos critérios estabelecidos no Anexo I;

1.2. Os títulos de graduação e pós-graduação devem ser reconhecidos em nível nacional e quando obtidos no exterior devem ser devidamente convalidados;

1.3. Todos os candidatos aprovados deverão comprovar no ato da contratação estar em situação regular com a legislação em vigor no que diz respeito às obrigações eleitorais, bem como, aos deveres militares, para os candidatos do sexo masculino;

1.4. Caso seja servidor de nível superior da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, deverá o candidato comprovar a não acumulação ilícita de cargos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 10 a 18 de outubro de 2011, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano, no prédio da Reitoria da Universidade Estadual de Alagoas, localizada à Rua Gov. Luiz Cavalcante S/N – Alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL, e no escritório da UNEAL, localizado à Rua Cincinato Pinto, 226 - Centro- Maceió-Alagoas, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas;

2.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante ficha de inscrição, preenchida e assinada pelo candidato ou por seu procurador. Em caso de procuração, esta deverá atender ao fim específico do concurso, e obrigatoriamente ter firma reconhecida em cartório e vir acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada e anexada ao processo de inscrição do candidato;

2.3. O candidato só poderá se inscrever para um único código;

2.4. Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão cópias e originais (**devidamente assinadas pelo funcionário competente por sua emissão**). As cópias ficarão retidas na UNEAL e os originais servirão para fins de conferência, dos documentos abaixo relacionados, em virtude da necessidade desses itens na análise curricular:

- a) Diploma do Curso de Graduação reconhecido em nível nacional ou, devidamente convalidado, se obtido no exterior;
- b) Diploma, certificado ou certidão do Curso de Pós-Graduação (*Lato sensu* – certificado ou certidão, *Stricto sensu* – diploma ou certidão) reconhecido em nível nacional ou, devidamente convalidado, se obtido no exterior. As certidões apresentadas deverão estar no prazo de validade (seis meses a partir da data de sua emissão);
- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Curso de Pós-Graduação;
- d) Documento de Identidade;
- e) CPF;
- f) Título Eleitoral, com o comprovante da última votação;
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar;
- h) *Curriculum Vitae*, cadastrado no sistema *Lattes* na plataforma do CNPq, encadernado e enumerado (com documentos pessoais e comprobatórios conforme a ordem apresentada no anexo III deste Edital);

2.5. Não será aceita inscrição sem a devida comprovação dos documentos elencados no item 2.4;

2.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos;

2.7. As inscrições serão homologadas após analisadas pela Comissão de Seleção e publicadas no site www.uneal.edu.br no dia 20 de outubro de 2011;

2.8. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos administrativos no dia 21 de outubro de 2011. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UNEAL, no horário das 8h às 20h, no prédio da Reitoria da Universidade Estadual de Alagoas, localizada à Rua Gov. Luiz Cavalcante S/N – Alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL, em forma de requerimento elaborado pelo candidato, ou seu procurador, de maneira clara, objetiva e fundamentada;

2.9. O resultado dos recursos interpostos será publicado pela Comissão de Seleção no site www.uneal.edu.br no dia 24 de outubro de 2011.

3- DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção se constituirá de duas etapas:

- a) Prova Didática (de caráter eliminatório);
- b) Análise do *Curriculum Vitae*, conforme item 2.4 e comprovado segundo anexo III deste edital (de caráter classificatório).

3.2. A prova didática tem caráter público, cujo objetivo é apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria. Essa constará de aula a ser proferida em nível de graduação, no tempo mínimo de 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, versando sobre conteúdo do ponto sorteado;

- a) Os candidatos que estiverem aguardando o momento de sua Prova Didática deverão ficar incomunicáveis com o exterior, entendendo-se, quando necessário, com a Comissão de Seleção.

3.3. Caso o candidato não atinja o tempo mínimo da prova, ou mesmo ultrapasse o tempo máximo, será eliminado;

3.4. A Prova Didática para as disciplinas de Língua Estrangeira será ministrada em sua respectiva língua;

3.5. A apresentação do Plano de Aula em 03 (três) vias aos membros da Banca Examinadora é obrigatória.

4 – DO SORTEIO E REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

4.1. O sorteio do ponto e da ordem de apresentação da prova didática, assim como a realização dessa, ocorrerá, impreterivelmente às 9 horas, nas salas de aula do *Campus I* - UNEAL, localizado à Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N - Alto do Cruzeiro- Arapiraca-Alagoas, e obedecerão ao cronograma registrado abaixo, para todos os candidatos inscritos nos dois Campi (I e III):

DATA	DESCRITIVO
25/10/2011 e 26/10/2011	Sorteio do Ponto
26/10/2011 e 27/10/2011	Prova Didática

4.1.2 A Comissão poderá alterar local e data constante no quadro acima apresentado, devendo o candidato acompanhar tais alterações na página da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, através do endereço eletrônico <http://www.uneal.edu.br> e no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

4.1.3 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecido neste, acarretará a eliminação de sua inscrição;

4.2. Dependendo do número de candidatos, a Comissão de Seleção poderá dividir os inscritos, mediante sorteio, em grupos de 04 (quatro) candidatos, no primeiro dia do sorteio do ponto.

4.2.1. Na ocasião da formação dos grupos, será sorteado o ponto para todos os candidatos do primeiro grupo e, em seguida, será definido o cronograma dos sorteios de ponto dos grupos subsequentes;

4.2.2. O sorteio dos pontos ocorrerá, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova Didática de cada grupo;

4.2.3. Concomitantemente ao sorteio do ponto da Prova Didática, será feito o da ordem de realização das provas pelos candidatos dentro de cada grupo. O ponto sorteado será o mesmo para os candidatos do mesmo grupo, não sendo excluídos do sorteio pontos já sorteados para provas de grupos anteriores;

4.3. Os candidatos deverão apresentar, no dia do sorteio do ponto, documento oficial de identificação (R.G. ou similar) com foto e comprovante da ficha de inscrição.

4.4. Todos os candidatos deverão apresentar-se para a Prova Didática, impreterivelmente, às 8h30min (horário local), conforme calendário de sorteio e realização de prova didática (conforme item 4).

4.4.1. O não comparecimento do candidato no horário estabelecido acarretará a eliminação de sua inscrição;

4.4.2. Os candidatos deverão ficar confinados até o horário da sua Prova Didática. Aqueles candidatos que estiverem aguardando a vez deverão ficar incomunicáveis com o exterior, entendendo-se, quando necessário, com a Comissão de Seleção;

4.5. A Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL não disponibilizará aos candidatos nenhum tipo de recursos didáticos e/ou tecnológicos. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, utilização e manuseio do equipamento necessário;

4.6. Cada Banca Examinadora será composta por 03 (três) professores designados pela Comissão de Seleção junto ao Colegiado de Curso, podendo ser dois professores da UNEAL e um professor de outras Instituições de Ensino Superior;

4.7. Os Membros da Banca Examinadora atribuirão aos candidatos notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma das etapas da seleção. A Prova Didática tem caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete). A análise do *Curriculum Vitae* terá caráter classificatório;

4.7.1. As notas atribuídas ao *Curriculum Vitae* deverão obedecer aos limites de pontuação estabelecidos na tabela constante no anexo V;

4.8. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridade:

- a) Idade, privilegiando-se o candidato mais idoso (Art. 27 Parágrafo único da Lei 10.741 de 01/10/2003);
- b) Maior nota na prova Didática;
- c) Candidato com o maior número de dependentes legais.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado parcial da Seleção Pública Simplificada de Provas de Títulos e Didática para contratação de professor substituto será publicado na página da UNEAL (<http://www.uneal.edu.br/>) no dia 01 de novembro de 2011;

5.2. O resultado final da Seleção Pública Simplificada de Provas de Títulos e Didática para contratação de professor substituto será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e na página da UNEAL no dia 07 de novembro de 2011, a partir das 17 horas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da UNEAL, no horário das 8h às 20h, no prédio da Reitoria da Universidade Estadual de Alagoas, localizada à Rua Gov. Luiz Cavalcante S/N – Alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL, no dia 03 de novembro de 2011, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do Professor Substituto será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, segundo oportunidade e conveniência da **UNEAL**, com regime de trabalho de 20h, de acordo com a Lei nº 6.540 de 07 de dezembro de 2004;

7.2. O candidato contratado fica obrigado ao cumprimento de 12h semanais de atividade didática em sala de aula, sendo as horas distribuídas dentro do horário de funcionamento da Coordenação, nas disciplinas e turnos indicados pelo Coordenador de cada curso;

7.3. O candidato contratado fica obrigado a prestar seus serviços em quaisquer cursos, independentemente do que consta no anexo I deste Edital, tendo em vista o que relata no anexo I da Lei Nº. 6.540, de 07 de dezembro de 2004, bem como o art. 132 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL;

7.4. Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades;

7.5. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas estabelecido no edital deverá dirigir-se, no prazo de 48 horas a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano – PRODHU para agendar o processo de contratação, com cópia da Carteira de Identidade, CPF, Carteira Profissional, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, número da Conta Corrente da Caixa Econômica Federal e uma foto 3x4, para os procedimentos legais em relação à contratação.

7.5.1. Devido a questões operacionais relativos ao pagamento de salários pelo Governo do Estado de Alagoas, em hipótese alguma será aceita Conta Poupança da Caixa Econômica Federal.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração mensal será de R\$ 1.927,00 (um mil, novecentos e vinte e sete reais).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade da seleção será de 180 dias, a contar da data da homologação do resultado final do processo seletivo por Portaria expedida pela Reitoria, podendo a validade ser prorrogada por igual período, apenas uma vez, a critério da UNEAL;

9.2. Os candidatos não selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação. Após este prazo, os documentos serão incinerados;

9.3. O contrato de Professor Substituto será extinto pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou da contratante, com antecedência de 30 (trinta) dias;

9.4. A rescisão do contrato por parte do contratado que não atender ao que dispõe o subitem 9.3 implicará multa equivalente a um salário referência do mesmo;

9.5. Perderá todos os direitos à vaga ou cessarão seus efeitos, o candidato que apresentar documentação falsa, detectável em qualquer momento do Processo Seletivo ou no decorrer do contrato;

9.6. A quantidade de vagas ofertadas, local e disciplinas encontram-se discriminados no anexo I deste Edital;

9.7 Para mais informações, entrar em contato através do telefone (82)3521-4591 ou através do e-mail prodhu@uneal.edu.br;

9.8. As disposições e instruções contidas nos anexos deste Edital constituem normas que o integram bem como as demais publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo que vierem a ser publicadas;

9.9. Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Arapiraca, 07 de outubro de 2011.

Jairo José Campos da Costa
Reitor da UNEAL



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL

ANEXO I
EDITAL Nº. 012/2011 – Reitoria – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Campus I. Arapiraca

TITULAÇÃO MÍNIMA		CURSOS	DISCIPLINAS	VAGAS	CÓDIGO
GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO				
Química	Pós-graduação na área de conhecimento pretendida ou em áreas educacionais afins.	Química	<ul style="list-style-type: none">Físico-Química I e IIBioquímica I e II	01	001

Campus II. Santana do Ipanema

TITULAÇÃO MÍNIMA		CURSOS	DISCIPLINAS	VAGAS	CÓDIGO
GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO				
Agronomia, Sociologia ou Zootecnia	Pós-graduação na área de conhecimento pretendida ou em áreas educacionais afins.	Zootecnia	<ul style="list-style-type: none">CooperativismoExtensão RuralSociologia RuralInformática Aplicada à Agropecuária	01	002

Campus III. Palmeira dos Índios

TITULAÇÃO MÍNIMA		CURSOS	DISCIPLINAS	VAGAS	CÓDIGO
GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO				
Ciências Biológicas	Pós-Graduação na área de conhecimento pretendida ou áreas afins.	Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none">Zoologia dos invertebradosZoologia dos cordadosParasitologiaEmbriologiaElementos de anatomia humanaFisiologia humana e biofísica	01	003

Ciências Biológicas	Pós-Graduação na área de conhecimento pretendida ou áreas afins.	Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none"> • Anatomia e Morfologia Vegetal • Fisiologia Vegetal • Sistemática Vegetal • Ecologia Animal • Ecologia Vegetal • Disciplinas afins 	01	004
Geografia	Pós-graduação na área de conhecimento pretendida ou em áreas educacionais afins	Geografia e Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none"> • Geologia Geral • Fundamentos de Climatologia • Formação e conservação de solos • Geomorfologia 	01	005
História	Especialização em História ou do Ensino Superior	História	<ul style="list-style-type: none"> • História do Brasil I • História do Brasil II • História do Brasil III • História do Brasil IV • Historiografia Brasileira • História de Alagoas I • História de Alagoas II • História do Nordeste 	02	006
História	Especialização em História ou do Ensino Superior	História	<ul style="list-style-type: none"> • História Antiga I • História Antiga II • História Medieval • História Moderna I • História Moderna II 	01	007
Ciências Sociais ou História	Especialização em Ciências Sociais	História e Geografia	<ul style="list-style-type: none"> • Antropologia Cultural • Antropologia Geral • Sociologia • Sociologia da Educação • Fundamentos Sócio-Antropológicos 	01	008
Letras	Pós-graduação na área de conhecimento pretendida ou em áreas educacionais afins	Letras	<ul style="list-style-type: none"> • Linguística I • Linguística II • Linguística III • Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa • Linguística Textual • Pragmática • Sociolinguística • Análise do 	01	009

			Discurso		
Matemática	Pós-graduação na área de conhecimento pretendida ou em áreas educacionais afins.	Matemática	<ul style="list-style-type: none"> Projeto Integrado I e II - Matemática do Ensino Fundamental Projeto Integrado III e IV Matemática do Ensino Médio Prática de Formação de Professores de Matemática I, II, III e IV 	01	010

Campus IV. São Miguel dos Campos

		CURSOS	DISCIPLINAS	VAGAS	CÓDIGO
GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO				
Letras/Inglês	Pós-graduação na área de conhecimento pretendida ou em áreas educacionais afins.	Letras/Inglês	<ul style="list-style-type: none"> Língua Inglesa I, II, III, IV, V, VI e VII Literatura de Língua Inglesa 	01	011

Campus V. União dos Palmares

		CURSOS	DISCIPLINAS	VAGAS	CÓDIGO
GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO				
Geografia	Geografia ou Áreas Educacionais Afins	Geografia	<ul style="list-style-type: none"> Geografia Afro-Brasileira Formação Econômica e Territorial do Brasil Geografia das Áreas Periféricas 	01	012
Geografia	Geografia ou Áreas Educacionais Afins	Geografia	<ul style="list-style-type: none"> Impactos Ambientais Biogeografia TCC – Trabalho de Conclusão de Curso 	01	013

Letras/Inglês	Pós-graduação na área de conhecimento pretendida ou em áreas educacionais afins.	Letras	<ul style="list-style-type: none"> • Literatura em Língua Inglesa II • Língua Inglesa VI • Língua Inglesa Expressão Oral I • Fonética e Fonologia da Língua Inglesa 	01	014
---------------	--	--------	---	----	-----

Arapiraca, 07 de outubro de 2011.

Jairo José Campos da Costa
Reitor da UNEAL



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

ANEXO II
EDITAL Nº 012/2011–Reitoria – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO		VIA DA UNEAL		
CAMPUS:		CÓDIGO DAS DISCIPLINAS:		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:				
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		ÓRGÃO:	UF:	SEXO:
ENDEREÇO:		COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:		
TELEFONES: (COM DDD)	CELULAR:	E-MAIL:		
DOCUMENTOS ENTREGUES:				
<input type="checkbox"/> DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> IDENTIDADE <input type="checkbox"/> DIPLOMA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> TÍTULO ELEITORAL COM COMPROVANTE <input type="checkbox"/> HISTÓRICO ESCOLAR DA PÓS-GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR TODA A DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA TOTALIZOU EM () _____ PÁGINAS.				
SERVIDOR PÚBLICO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		CARGA HORÁRIA: <input type="checkbox"/> 20 <input type="checkbox"/> 40 <input type="checkbox"/> D.E		
EMPREGADO OU SERVIDOR SUBSIDIÁRIO OU CONTROLADO DA UNIÃO, ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIO: <input type="checkbox"/> SIM CARGA HORÁRIA: _____ <input type="checkbox"/> NÃO				
DECLARO CONHECER, ATENDER E ACEITAR TODAS AS CONDIÇÕES FIXADAS PARA AS INSCRIÇÕES, ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELO PREENCHIMENTO DESTA FICHA.				
LOCAL:			DATA DE INSCRIÇÃO:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:				
ASSINATURA DO ENCARREGADO DA INSCRIÇÃO:				



**ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS**

**ANEXO III
EDITAL Nº 012/2011–Reitoria – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO

VIA DO CANDIDATO

CAMPUS:	CÓDIGO DAS DISCIPLINAS:
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES:	
<input type="checkbox"/> DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> IDENTIDADE <input type="checkbox"/> DIPLOMA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> TÍTULO ELEITORAL COM COMPROVANTE <input type="checkbox"/> HISTÓRICO ESCOLAR DA PÓS-GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR TODA A DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA TOTALIZOU EM () _____ PÁGINAS	
LOCAL:	DATA DE INSCRIÇÃO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:	
ASSINATURA DO ENCARREGADO DA INSCRIÇÃO:	

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DO SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO, MUNIDO DESTES **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** E DO DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE UTILIZADO NO ATO DA INSCRIÇÃO.